

SARPEN

Quant Investments

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

SARPEN QUANT INVESTMENTS LTDA.

junho de 2025

Versão 9.0

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(Informações prestadas com base nas posições de 30 de abril de 2025)

| ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS |
|--|
| 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário |
| 1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que: |
| a. reviram o formulário de referência |
| b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa |
| Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: <u>Sérgio Ribeiro da Costa Werlang</u> Cargo: Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários |
| Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: <u>Carlos José Gouvêa Teixeira</u> Cargo: Diretor Responsável pelo Compliance e Gestão de Riscos |
| Nome da Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: <u>Isadora Gueiros Erthal Tardin</u> Cargo: Diretora Responsável pela Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento de Terrorismo |
| Os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestam que reviram o formulário de referência e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. |
| <hr/> <p style="text-align: center;">SÉRGIO RIBEIRO DA COSTA WERLANG</p> Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários |
| <hr/> <p style="text-align: center;">CARLOS JOSÉ GOUVÊA TEIXEIRA</p> Diretor Responsável pelo Compliance e Gestão de Riscos |

ISADORA GUEIROS ERTHAL TARDIN

Diretora Responsável pela Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Sarpen Quant Investments Ltda. ("Sarpen" ou "Sociedade"), fundada em agosto de 2020, reúne profissionais experientes do mercado financeiro e de capitais com os mesmos ideais em gestão, ética e desenvolvimento profissional, visando o melhor retorno possível. Em fevereiro de 2023, a Sarpen foi aprovada pela Anbima e CVM para prestar serviços como gestora de fundos, iniciando suas atividades como uma empresa de Asset Management focada em métodos quantitativos, utilizando algoritmos proprietários avançados e alta capacidade de processamento de dados para desenvolver análises e estratégias de investimento de forma sistemática.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Desde a fundação ocorreram os seguintes eventos societários, na Sarpen:

27/09/2021 – Alteração do Capital Social: capital social passa a ter o valor de R\$3.170.040,00 (três milhões, cento e setenta mil e quarenta reais).

27/09/2021 – Alteração da Razão Social: nome empresarial passa a ter a denominação de "Sarpen Quant Investments Ltda." (datada de 21/09/2021).

01/04/2022 – Alteração do Capital Social: capital social passa a ter o valor de R\$6.670.040,00 (seis milhões, seiscentos e setenta mil e quarenta reais).

01/04/2022 – Alteração do Endereço da Sede: endereço da sede alterado para Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, conjunto 42, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-000 (datado de 28/02/2022).

24/04/2022 – Alteração do Capital Social: capital social passa a ter o valor de R\$9.670.040,00 (nove milhões, seiscentos e setenta mil e quarenta reais).

06/10/2023 – Alteração do Capital Social: capital social passa a ter o valor de R\$12.340.040,00 (doze milhões, trezentos e quarenta mil e quarenta reais).

08/01/2024 – Alteração do Capital Social: capital social passa a ter o valor de R\$13.940.040,00 (treze milhões novecentos e quarenta mil e quarenta reais).

09/05/2024 – Alteração do Capital Social: capital social passa a ter o valor de R\$15.940.040,00 (quinze milhões novecentos e quarenta mil e quarenta reais).

10/10/2024 – Alteração do Capital Social: capital social passa a ter o valor de R\$17.940.040,00 (dezesete milhões novecentos e quarenta mil e quarenta reais).
30/04/2025 – Alteração do Capital Social: capital social passa a ter o valor de R\$20.721.000,00.

b. escopo das atividades

Desde a fundação não ocorreram mudanças no escopo das atividades da Sarpen.

c. recursos humanos e computacionais

21/12/2020 – Fernando Vieira Santos Filho ingressa na sociedade.
21/12/2020 – Camila Fairbanks Ribeiro Cardoso ingressa na sociedade.
21/12/2020 – Arnold Adriaan Veldhorst ingressa na sociedade.
21/12/2020 – João Vitor Romano Vieira ingressa na sociedade.
23/08/2021 – Fernando Vieira Santos Filho se retira da sociedade.
23/08/2021 – Camila Fairbanks Ribeiro Cardoso se retira da sociedade.
27/09/2021 – Claudia Avidos Juruena Pereira ingressa na sociedade.
27/09/2021 – Serge Thomas Jacques de Valk ingressa na sociedade.
27/09/2021 – Pedro Henrique Engel Guimarães ingressa na sociedade.
27/09/2021 – Pedro Arthur dos Santos Souza ingressa na sociedade.
01/04/2022 – Alexandre Machado ingressa na sociedade.
01/04/2022 – Roberto Machado Velho ingressa na sociedade.
01/04/2022 – Carlos José Gouvea Teixeira ingressa na sociedade.
01/04/2022 – Claudia Avidos Juruena Pereira se retira da sociedade.
28/06/2022 – Fernando Caio Galdi ingressa na sociedade.
14/12/2022 – Silvio Luís Samuel ingressa na sociedade.
14/12/2022 – Roberto Barbosa Cintra ingressa na sociedade.
14/12/2022 – Roberto Machado Velho se retira da sociedade.
14/12/2022 – Fernando Caio Galdi se retira da sociedade.
31/03/2023 – João Vitor Romano Viera se retira da sociedade.
01/08/2023 – Pedro Henrique Engel Guimarães se retira da sociedade.
06/10/2023 – Isadora Gueiros Erthal Tardin ingressa na sociedade.
06/10/2023 – Renan Kato Manda ingressa na sociedade.
12/12/2023 – Alexandre Machado se retira da sociedade.
28/03/2024 - Serge Thomas Jacques de Valk se retira da sociedade.
09/05/2024 - Carlos Eduardo Gonçalves Pinto da Rocha se retira da sociedade.
01/08/2024 – Renan Kato Manda se retira da sociedade.
27/08/2024 – Silvio Luís Samuel se retira da sociedade.
14/03/2025 – Pedro Arthur dos Santos Souza se retira da sociedade
30/04/2025 – Roberto Barbosa Cintra se retira da sociedade.
30/04/2025 – André Aroldo Freitas de Moura ingressa na sociedade

| |
|--|
| 30/04/2025 – Caio Augusto Colnago Teles ingressa na sociedade |
| 30/04/2025 – Pedro Henrique Peres Morais Lopes ingressa na sociedade. |
| d. regras, políticas, procedimentos e controles internos |
| Desde a fundação não ocorreram mudanças na Sarpen. |
| 3. Recursos humanos |
| 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações: |
| a. número de sócios |
| 8 |
| b. número de empregados |
| 2 |
| c. número de terceirizados |
| 0 |
| d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa |
| Sérgio Ribeiro da Costa Werlang – CPF/ME: 506.666.577-34; e |
| 4. Auditores |
| 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: |
| a. nome empresarial |
| N/A |
| b. data de contratação dos serviços |
| N/A |
| c. descrição dos serviços contratados |
| N/A |
| 5. Resiliência financeira |
| 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste: |
| a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários |
| Não. |
| b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) |

| |
|---|
| Sim. |
| 5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução |
| Demonstração Financeira: Não se aplica Relatório: Não se aplica |
| 6. Escopo das atividades |
| 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: |
| a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.) |
| A Sarpen realizará apenas gestão discricionária. Com o uso de algoritmos proprietários avançados e alta capacidade de processamento de dados, extraímos informações, desenvolvemos análises e construímos estratégias de investimento de maneira sistemática. |
| b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.) |
| A Sarpen faz a gestão de fundos de investimento, que operam em renda fixa e renda variável, inclusive derivativos, no Brasil. Os fundos de investimento de gestão da Sarpen são abertos para o público em geral. |
| c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão |
| Ações, derivativos, debêntures, bônus de subscrição, outros títulos mobiliários conversíveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, títulos públicos e privados, no Brasil, dentre outros, conforme respectivos mandatos dos fundos. |
| d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor |
| Não |
| 6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando: |
| a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e |
| A Sarpen exercerá somente a atividade de administração de carteiras e de valores mobiliários, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesses. |
| b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades. |

A Sarpen não possui atividades exercidas por sociedade controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador, por consequência, não existem potenciais conflitos de interesses.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Número de Investidores Total: 4

Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A

Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: 4

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

2

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

N/A

iii. instituições financeiras

N/A

iv. entidades abertas de previdência complementar

N/A

v. entidades fechadas de previdência complementar

N/A

vi. regimes próprios de previdência social

N/A

vii. seguradoras

N/A

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

N/A

ix. clubes de investimento

N/A

x. fundos de investimento

1

xi. investidores não residentes

| |
|--|
| 1 |
| xii. outros (especificar) |
| N/A |
| c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) |
| Total R\$ 24.221.691,55 |
| Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A |
| Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: R\$ 24.221.691,55 |
| d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior |
| N/A |
| e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) |
| R\$ 6.811.415,77 |
| R\$ 11.482.183,75 |
| R\$ 5.540.062,61 |
| R\$ 388.029,42 |
| f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: |
| i. pessoas naturais |
| R\$ 12.351.478,38 |
| ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) |
| N/A |
| iii. instituições financeiras |
| N/A |
| iv. entidades abertas de previdência complementar |
| N/A |
| v. entidades fechadas de previdência complementar |
| N/A |
| vi. regimes próprios de previdência social |
| N/A |
| vii. seguradoras |

| |
|--|
| N/A |
| viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil |
| N/A |
| ix. clubes de investimento |
| N/A |
| x. fundos de investimento |
| R\$ 388.029,42 |
| xi. investidores não residentes |
| R\$ 11.482.183,75 |
| xii. outros (especificar) |
| N/A |
| 6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: |
| a. Ações |
| R\$ 2.235.802,72 |
| b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras |
| N/A |
| c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras |
| N/A |
| d. cotas de fundos de investimento em ações |
| N/A |
| e. cotas de fundos de investimento em participações |
| N/A |
| f. cotas de fundos de investimento imobiliário |
| N/A |
| g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios |
| N/A |
| h. cotas de fundos de investimento em renda fixa |
| N/A |
| i. cotas de outros fundos de investimento |
| N/A |
| j. derivativos (valor de mercado) |

| |
|---|
| N/A |
| k. outros valores mobiliários |
| R\$ 10.721.630,56 |
| l. títulos públicos |
| R\$ 11.261.254,65 |
| m. outros ativos |
| N/A |
| 6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária |
| N/A. |
| 6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes |
| A Sarpen não possui outras informações relevantes a serem divulgadas. |
| 7. Grupo econômico |
| 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: |
| a. controladores diretos e indiretos |
| Sérgio Ribeiro da Costa Werlang – CPF: 506.666.577-34 Bruno Licht – CPF: 723.493.877-04 |
| b. controladas e coligadas |
| A Sarpen não possui sociedade controladas ou coligadas. |
| c. participações da empresa em sociedades do grupo |
| A Sarpen não detém participações em outras sociedades. |
| d. participações de sociedades do grupo na empresa |
| A Sarpen não possui participações de sociedades na empresa. |
| e. sociedades sob controle comum |
| A Sarpen não compartilha o controle com nenhuma outra sociedade. |
| 7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1. |
| 8. Estrutura operacional e administrativa |
| 8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando: |
| a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico |
| Administração: |

- Sérgio Werlang é o Administrador responsável pela atividade de Gestão da Sociedade, tendo os poderes necessários para o exercício independente das atividades de administração de carteira de valores mobiliários; e
- Carlos José é o Administrador responsável pela Gestão de Risco e Compliance, tendo os poderes necessários para o exercício independente das atividades de gestão de risco e compliance - tudo conforme estabelecido pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- Isadora Tardin é a Administradora responsável pela área de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento de Terrorismo, tendo os poderes necessários para o exercício independente de suas atividades.

Departamento Técnico:

- Área de Gestão: Esta área é responsável por gerir carteiras de investimentos, elaborar as estratégias de investimento, executar as ordens, definir taxas e preços, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas nos comitês, os indicadores de risco e as restrições específicas de cada operação.
- Área de Research e Equities: Esta área é responsável por realizar pesquisas econômicas e analisar os cenários macroeconômico e microeconômico e desenvolver modelagem quantitativa. Também é responsável por analisar determinados setores e companhias.
- Área de Riscos: Esta área é responsável pelos controles de risco dos fundos de investimento, supervisionando a gestão dos fundos de investimento de acordo com as diretrizes de risco.
- Área de Compliance: Esta área é responsável por zelar pelo cumprimento das regras, controles internos e da legislação aplicável.
- Área Comercial (Produtos e Relações com Investidores): Esta área é responsável pelo relacionamento com os distribuidores dos fundos de investimentos sob gestão da Gestora e investidores (não realiza distribuição).
- Área Administrativa: Esta área é responsável por recursos humanos, contas a pagar e receber, compras, estoque, organização do escritório e questões gerais, exceto gestão, risco e Compliance.

Comitês:

- Comitê de Investimentos: Tem por objetivo assessorar as decisões relacionadas à gestão dos fundos de investimento. A reunião do referido comitê é importante para alinhamento dos Colaboradores, e suas realizações semanais, registradas em atas, têm caráter de decisão das estratégias a serem seguidas.
- Comitê de Compliance: Tem por objetivo aprovar alterações nas políticas e manuais; deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes à Gestão de Compliance; e outras matérias pertinentes. Sua realização deve ser sempre registrada em ata.
- Comitê de Risco: Tem por objetivo revisar os Indicadores de Riscos; deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes à Gestão de Riscos. Suas realizações semanais são registradas em ata.

As aprovações dos Comitês são deliberadas por maioria e serão formalizadas em ata.

O responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários deterá o poder de voto no Comitê de Investimentos, enquanto o responsável pela Gestão de Risco e Compliance tem direito a poder de veto, para ser utilizado em matérias que considerar contra os princípios de gestão de riscos ou aos controles internos da Sarpen.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimento: As reuniões são realizadas semanalmente e contam com a participação dos seguintes membros: o Diretor de Investimentos, com voto de peso 2; o Diretor de Risco e Compliance, que possui poder de veto em decisões que julgar incompatíveis com os princípios de gestão de riscos ou com os controles internos da Sarpen; e dois demais sócios, cada um com voto de peso 1. Convidados podem participar das reuniões, mas sem direito a voto. Todas as deliberações são formalmente registradas em ata.

Comitê de Risco: O Comitê de Risco ocorre semanalmente, sendo composto pelos membros votantes (Diretor de Risco e Compliance e pelo Responsável pelo controle de risco) e pelo Diretor de Gestão, sendo possível a presença de convidados não votantes, como os demais membros das Áreas de Risco e Compliance. Todas as decisões serão registradas em atas e arquivadas para consulta futura.

Comitê de Compliance: Ocorre bimestralmente, podendo ser convocado extraordinariamente. É composto pelo Diretor de Risco e Compliance, pela Diretora de PLDFT e pelo Diretor de Investimentos, sendo possível a presença de convidados não votantes. As deliberações são então registradas em ata.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

| Diretores | Atribuições |
|--|---|
| Sérgio Ribeiro da Costa Werlang | Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários. |
| Carlos José Gouvêa | Diretor Responsável pelo Compliance e Gestão de Riscos. |
| Isadora Gueiros Erthal Tardin | Diretora responsável pela Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento de Terrorismo. |

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

| | | | |
|---------------------------------|--|---|--|
| Nome | Sérgio Ribeiro da Costa Werlang | Carlos José Gouvea Teixeira | Isadora Gueiros Erthal Tardin |
| Idade | 64 anos | 33 anos | 28 anos |
| Profissão | Engenheiro Naval | Engenheiro Naval | Administradora |
| CPF | 506.666.577-34 | 119.341.637-08 | 031.811.613-81 |
| Cargo ocupado | Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários | Diretor Responsável por Risco e Compliance | Diretora de PLD |
| Data da Posse | 30 de abril de 2025 | 30 de abril de 2025 | 08 de janeiro de 2024 |
| Prazo do Mandato | Indeterminado | Indeterminado | Indeterminado |
| Outros Cargos na Empresa | Sócio Administrador | Sócio Administrador e Diretor de Gestão de Riscos | Sócia Administradora e Diretora de PLD |

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

- Graduado em Engenharia Naval pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – Dez. 1981;
- Mestre em Economia Matemática pelo Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA) – Dez. 1982; e
- Doutor em Economia pela Princeton University/EUA – Dez. 1986.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

- CGA.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Fundação Getúlio Vargas - Assessor da Presidência e Professor: fev.2013 - atualmente
Sarpem Quant Investments Ltda. – Diretor de Risco e Compliance: nov/2022 – abril/2025

| |
|--|
| Sarpen Quant Investments Ltda. – Diretor Responsável pela Gestão de Recursos – abril/2025 – atualmente |
| 8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer: |
| a. currículo, contendo as seguintes informações: |
| i. cursos concluídos: |
| Graduado em Engenharia Naval pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – dez.2020 Mestre em Economia Matemática pelo Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA) – mar. 2024; |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional |
| <ul style="list-style-type: none"> • N/A. |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: |
| <ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo |
| Sarpen Quant Investments Ltda. – Gerente de Risco e Backoffice: 2023 – abr/2025 Sarpen Quant Investments Ltda. – Diretor de Risco e Compliance: abril/2025 – atualmente |
| 8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer: |
| a. currículo, contendo as seguintes informações: |
| i. cursos concluídos; |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: |
| <ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo |
| Vide 8.5 |
| 8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer: |
| a. currículo, contendo as seguintes informações: |

| |
|--|
| i. cursos concluídos; |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: |
| • nome da empresa |
| • cargo e funções inerentes ao cargo |
| • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram |
| • datas de entrada e saída do cargo |
| A Sarpen não distribuirá as cotas dos fundos de investimentos sob sua gestão. |
| 8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo: |
| a. quantidade de profissionais |
| 03 (três) profissionais, incluindo o Diretor de Gestão de Recursos. |
| b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes |
| Todas as decisões de investimento da Sarpen serão decorrentes de deliberações do Comitê de Investimentos da Sarpen, órgão deliberativo que auxilia a tomada de decisões de investimento da gestora, conforme indicado anteriormente. O processo de decisão de investimentos da Sarpen passa, no geral, por diversas fases com a análise criteriosa, detalhadas e abrangente de dados públicos divulgados, assim como das perspectivas macroeconômicas nacionais e internacionais para cada setor da economia, antes da decisão final sobre o investimento ou desinvestimento que será realizado pela Sarpen. Importante destacar que a Sarpen possui um time robusto e experiente de Research, que fornece diversas informações para subsidiar a tomada de decisão da Sarpen. A equipe de gestão da Sarpen realiza uma análise minuciosa dos ativos alvo e de seus diferenciais competitivos. Após a formulação da tese de investimento esta é levada ao comitê para aprovação. |
| c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos |
| Os profissionais voltados à Gestão de Recursos utilizam researchs próprios, assim como o sistema Lote45 para auxiliar nas rotinas e procedimentos. Caso o Diretor de Gestão considere necessário, outros sistemas de suporte poderão ser contratados. A área de Gestão executa os seguintes procedimentos durante o processo de gestão de seus fundos de investimento: (i) Research: a equipe de análise de investimentos realiza uma série de estudos sobre o ativo e o setor, analisando dados históricos, dados financeiros, índices financeiros e traçando cenários. Em suma, criam modelos de projeção para prever o valor do ativo considerando diversas situações e diferentes cenários. Tais modelos e cenários serão utilizados na próxima fase: Comitê de Investimentos. |

(ii) Comitê de Investimentos: Os estudos realizados na etapa anterior são apresentados para o Comitê de Investimentos, que irá debater os cenários e realizar simulações através dos modelos de investimentos elaborados, além de definir a estratégia que será implementada.

(iii) Implementação: com a tese de investimento discutida e aprovada no Comitê, a Gestão profere as decisões sobre possíveis investimentos, dimensiona o tamanho, além de definir o instrumento financeiro que irá operar para alcançar o cenário esperado. Nessa etapa, concomitantemente, para cada um dos ativos selecionados, é verificada sua adequação em relação às respectivas políticas de investimento contidas nos Regulamentos dos fundos de investimento, bem como são analisados demais aspectos do ativo, dos quais podemos destacar:

a) Enquadramento: Avaliação do enquadramento do ativo frente à classe do fundo, seu regulamento e portfólio corrente.

b) Liquidez: Nesta etapa, são confrontadas minimamente duas questões, a saber:

Liquidez do ativo: dados do recente histórico de mercado que retrate o comportamento do volume negociado do ativo em questão.

Liquidez da carteira: combinando os dados recentes do histórico de mercado de cada um dos ativos que compõe a carteira em questão, frente às necessidades de caixa da carteira

c) Risco de Mercado e Crédito: Os ativos são analisados também com relação ao consumo corrente dos limites de risco de mercado e de crédito do fundo; e como eles ficariam uma vez que o ativo fosse adicionado ao portfólio. Caso ele seja acrescentado e o novo limite fique muito pequeno, o gestor avaliará se faz sentido manter a posição dessa forma. Ademais, em caso de momentos de stress, o Comitê de Riscos pode atuar e poderão ser convocadas reuniões extraordinárias para reavaliar os riscos nas carteiras dos fundos de investimento.

(iv) Acompanhamento: a Sarpen realizará a atualização da composição da carteira dos fundos sob sua gestão, registrando as operações e acompanhando as entradas e saídas do caixa. Também fará a atualização dos preços dos ativos pertencentes à carteira; e

(v) Análise de desempenho (por fundo e consolidado): a Sarpen realizará a análise de desempenho da carteira como um todo e de cada ativo pertencente a sua carteira, emitirá relatórios de despesas e custos e analisará a exposição de risco.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

3

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O acompanhamento do cumprimento das regras e procedimentos de Compliance da Sarpen será realizado de forma extensiva pelos Colaboradores da Área de Compliance, continuamente.

Adicionalmente, estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões éticos e profissionais.

As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de governança corporativa.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Controles internos consistem em um ou mais processos desenvolvidos para garantir o atingimento dos objetivos da Sarpen, com relação à:

- I. Eficiência e efetividade operacional;
- II. Confiança nos registros de dados e informações;
- III. Conformidade; e
- IV. Abordagem baseada em gestão de risco.

Os controles serão realizados com o auxílio do sistema Lote45 e controles proprietários, podendo a Sarpen contratar outros sistemas caso o Diretor de Risco e Compliance considere necessário.

As referidas normas e políticas da Sarpen são os principais meios de fiscalização das atividades pelo diretor e pelos demais integrantes da Área de Compliance, sendo o vetor da análise das operações da gestora. Através das políticas, a Área de Compliance realiza o *crosscheck* do que está disposto com as atividades realizadas pela Sarpen e pelos Colaboradores.

Os procedimentos de controles internos adotados pela área de compliance se baseiam na (i) Implementação, (ii) Manutenção, (iii) Análise, (iv) Avaliação e (v) Acompanhamento de Processos de Controles Internos. Dessa forma, a área é responsável em primeiro lugar pelo estabelecimento dos princípios e regras internas.

Análise e monitoramento do cumprimento dos procedimentos internos adotados.

Avaliação e adequação dos métodos e testes adotados para os processos de controles internos e, por fim, o acompanhamento do resultado desses testes sendo formalizados por meio de um relatório que indicará as falhas e os acertos, bem como um cronograma para saneamento.

Os resultados dos testes efetuados serão compactuados no Relatório de Controles Internos, juntamente com as melhorias e programas de sanidade estabelecidos para resolverem as incongruências identificadas.

Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Sarpen, bem como, disseminar a

cultura de controles para garantir o cumprimento da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

Ademais, a Área de Compliance ainda é responsável pela implementação dos programas de treinamento e pela divulgação e atualização das políticas internas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Risco e Compliance atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de *compliance*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. A sua independência é garantida sendo assegurado direito a veto no Comitê de Risco e no de Compliance.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Área Responsável pela Gestão de Riscos atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco e sua metodologia, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

O objetivo do gerenciamento de risco é gerenciar e mensurar os riscos inerentes à atividade de gestão, visando à adequação das estratégias aos objetivos dos fundos de investimento e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos.

A Sarpen monitora e controla os riscos dos fundos de investimento nos quais exercerá a gestão utilizando-se de metodologias próprias e características do mercado para esse fim, a saber:

- I. *Value at Risk* (“VaR”);
- II. *Stress Test*; e
- III. *Liquidez*.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Sarpen conta com uma robusta estrutura e procedimentos de monitoramento, mensuração, análise, controle e gerenciamento de riscos das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento que estão sob sua gestão.

O controle e monitoramento de limites de estratégias são realizados pelo Comitê de Investimentos, registrados através de atas de reunião, além de serem revalidados pelo Comitê de Risco, que se reúne com periodicidade semanal, também registrados através de atas de reunião.

Cabe conferir que, diariamente, o Diretor de Risco e Compliance envia relatório às áreas de Compliance e Gestão, contendo as principais disposições acerca dos riscos, em especial os valores de VaR e *Stress Testing* por fundo, e para os fundos de investimento que possuam limites, é ainda informado o percentual de aproveitamento.

Ainda, com intuito de auxiliar a atividade de gestão de riscos, a Sarpen utiliza o sistema Lote45 para suporte.

As demais diretrizes de risco podem ser encontradas em sua Política de Gestão de Riscos.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Por fim, o Diretor Responsável pela Gestão de Riscos atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de Risco, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. A sua independência é garantida sendo assegurado direito a voto no Comitê de Risco e no de Compliance.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A Sarpen não desenvolve atividades de tesouraria.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Sarpen não desenvolve atividades de tesouraria.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

A Sarpen não desenvolve atividades de tesouraria.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A Sarpen não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Sarpen não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A Sarpen não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A Sarpen não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.

| |
|--|
| e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos |
| A Sarpen não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento. |
| 8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes |
| A Sarpen entende que não há outras informações relevantes a serem divulgadas. |
| 9. Remuneração da empresa |
| 9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica |
| A principal forma de remuneração da Sarpen será através de Taxas com Bases Fixas (Taxa de Administração), no valor de 2% (dois por cento) ao ano. Ainda, a Sarpen adotará Taxa de Performance, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o que exceder a performance do CDI. |
| 9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: |
| a. taxas com bases fixas |
| 100% |
| b. taxas de performance |
| N/A |
| c. taxas de ingresso |
| N/A |
| d. taxas de saída |
| N/A |
| e. outras taxas |
| N/A |
| 9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes |
| A Sarpen não entende necessária a divulgação de outras informações. |
| 10. Regras, procedimentos e controles internos |
| 10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços |
| Durante o processo de Contratação, os Colaboradores deverão obter informações qualitativas e de custo sobre o terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Sarpen, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. |
| Após a análise do procedimento de <i>Due Diligence</i> realizado, o colaborador responsável pela contratação classificará o Terceiro de acordo com seu potencial de risco. |

O início das atividades do terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. Os contratos celebrados para efetiva formalização da contratação deverão possuir os requisitos contidos no art. 19 do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

A Sarpen realizará um monitoramento contínuo, pelo prazo que durar a contratação, e analisando o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, este monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Sarpen.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Para minimizar os custos de transação na negociação dos ativos, a Sarpen procurará:

- Priorizar a negociação de ativos com alta liquidez para manutenção de caixa;
- Acessar mercados com spreads de compra e venda mais apertados;
- Cotar com diversas contrapartes antes de fechar uma operação para ativos não listados;
- Na seleção das corretoras, priorizar, além da idoneidade, aquelas especialistas no mercado operado, que oferecem qualidade de execução e melhor custo de transação;
- Outros procedimentos não especificados.

Além disso, são realizados controles com a discriminação dos valores despendidos com cada corretora, de forma que a Sarpen possa tentar manter uma distribuição equilibrada de ordens. Não obstante, eventualmente, a Sarpen poderá concentrar as aplicações em determinada corretora se houver desconto relevante das taxas cobradas, sempre revertendo para as carteiras quaisquer benefícios alcançados e levando em consideração a melhor relação custo-benefício.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Não temos contratos nesta modalidade.

Mas, se viermos a ter, o uso de *soft dollar* será permitido desde que o benefício a ser concedido (i) se reverta diretamente para a atividade de gestão, e (ii) não venha a causar dependência e concentração na execução das ordens impactando a tomada de decisão de investimentos da gestora. Nesse sentido, em consonância com o art. 18, VI, da Resolução CVM n.º 21/2021, a empresa adotará o *Soft Dollar* somente quando o seu benefício acarretar vantagem para a carteira dos fundos de investimento geridos, sendo vedado o uso de *Soft Dollar* quando a vantagem/benefício se reverter para a gestora, seja no todo ou em parte. Ademais, as aprovações referentes a quaisquer recebimentos de *Soft Dollar* devem ser previamente apreciadas pela Área de Compliance.

Nesse sentido, conforme art. 18, VI, da Resolução CVM n.º 21/2021, a Sarpen adotará a transferência à carteira do fundo de investimento qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora do mesmo.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Para garantir a continuidade das atividades da Sarpen, é feito o backup das informações digitais e dos sistemas existentes na sede da empresa, através dos seguintes processos:

I.Backup executado diariamente em nuvem;

II.Manutenção dos sistemas em funcionamento, apesar de falta de energia temporária, através de equipamentos de no-break e gerador instalados para suprir o fornecimento de energia nos equipamentos principais para a manutenção das comunicações e atividades mínimas da Sarpen;

III.Manutenção de meios remotos seguros para o trabalho de seus Colaboradores;

Após o evento, o Comitê de Risco e o de Compliance deverão avaliar os prejuízos decorrentes da ocorrência e propor melhorias e investimentos para a redução dos riscos.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

As carteiras dos fundos de investimento sob responsabilidade da Sarpen serão monitoradas em conformidade com os padrões de risco correspondentes e o responsável pelo controle das informações é o Diretor de Risco e Compliance que exerce sua função com total independência.

O nível mínimo de liquidez da carteira é definido de acordo com a liquidez dos ativos, o prazo do fundo para resgates e a pulverização do passivo.

A liquidez dos ativos, o prazo de resgate, a pulverização do passivo e as regras estabelecidas de liquidez, serão imputadas no sistema de risco contratado, e o referido sistema enviará *inputs* quanto ao nível de liquidez mínimo para cumprir com o percentual do patrimônio dos fundos definido pelo Comitê de Risco.

Cumpra ainda salientar que as operações com ativos de crédito no momento não fazem parte do escopo de atuação da Sarpen.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Sarpen não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.

| |
|---|
| 10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução |
| https://www.intrag.com.br/pt-br |
| 11. Contingências |
| 11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: |
| a. principais fatos |
| A Sarpen não possui qualquer tipo de contingência. |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos |
| N/A |
| 11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: |
| a. principais fatos |
| O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência. |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos |
| N/A |
| 11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores |
| O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência. |
| 11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: |
| a. principais fatos |
| A Sarpen não possui qualquer tipo de contingência. |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos |
| N/A |
| 11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: |

| |
|---|
| a. principais fatos |
| O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência. |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos |
| N/A |
| 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre: |
| a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos |
| O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não existem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos. |
| b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação |
| O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não existem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação. |
| c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa |
| O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e/ou administrativa. |
| d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito |

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários declara que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

f. títulos contra si levados a protesto

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não tem contra si títulos levados a protesto.